



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ADITIVO N° 001 DE CONTRATO N° 015/2024

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA**, com sede na Av. Corinto Matos, N° 037, Bairro: Centro, CEP: 64.685-000, Cidade: Marcolândia, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 25.205.771/0001-46, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, do Pregão eletrônico n° 003/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 015/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09.04.2024 o instrumento particular N° 015/2024, no qual ajustaram a contratação de empresa para fornecimento de serviços de xerox, encadernação e plastificação para atender a prefeitura municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório n° 015/2024, Procedimento n° 003/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar cláusula oitava (valor), passa a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“Cláusula oitava (valor) - aditiva-se o valor em 25,00%, sendo o valor do aditivo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.


E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal


LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA
CNPJ: 25.205.771/0001-46.

FLS: 